



Senhora Presidenta,

Estamos encaminhando, através do presente, MENSAGEM RETIFICATIVA, ao Projeto de Lei Complementar nº 22/2022, contido no Processo Legislativo nº 126/2022, que institui a Gratificação de Risco de Vida para o cargo de Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

Atenciosamente,

ADILÓ DIDOMENICO

Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Denise Pessôa,
PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL.
Nesta Cidade.



Protocolado em: MR - 1/2022 15/07/2022 14:24	DISPONIBILIZADO EM: 15/Julho/2022
---	--------------------------------------

**Referente ao PROCESSO Nº 126/2022 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº
22/2022**

MENSAGEM RETIFICATIVA nº 1/2022

Senhora Presidenta,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Como o objetivo de estender a legislação proposta aos servidores Guardas Municipais que recebem Adicional de Periculosidade, sugere-se a alteração da Projeto de Lei Complementar na forma que segue:

Ao Projeto de Lei Complementar nº 22/2022, que integra o Processo Legislativo nº 126/2022, no intento de incluir dispositivo no Projeto de Lei Complementar que institui a Gratificação de Risco de Vida para o cargo de Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

“Art. 6º Aplica-se o disposto na presente Lei Complementar aos servidores Guardas Municipais que recebam adicional de periculosidade.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.”

Pelo exposto, solicitamos a deliberação da matéria com a alteração proposta pela presente Mensagem.

Caxias do Sul, 15 de julho de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

ADILÓ DIDOMENICO

Prefeito Municipal